



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



Gabinete do Vereador Carlos Alberto Delgado de David

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Documento: Projeto de Lei 019/2022, protocolo nº 00064/LEG/2022

Procedência: Mesa Diretora

Relator: Carlos Alberto Delgado de David

Assunto: “Altera o caput do artigo 2º e do 4º, da Lei nº 4.936, de 27 de junho de 2018, que “Institui o Programa de Auxílio-alimentação aos servidores públicos ativos da Câmara Municipal de Uruguaiana”

PARECER

Chega a esta **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, o Projeto de Lei, de proposição da Mesa Diretora da CMU, que “altera o caput do artigo 2º e do 4º, da Lei nº 4.936, de 27 de junho de 2018, que “Institui o Programa de Auxílio-alimentação aos servidores públicos ativos da Câmara Municipal de Uruguaiana”.

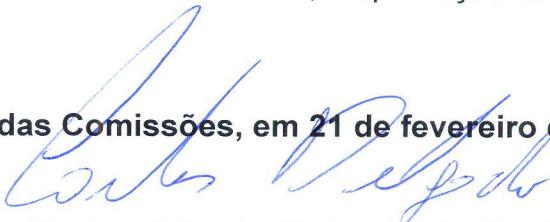
O presente Projeto de Lei visa, exclusivamente, aplicar a revisão anual do valor do auxílio-alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Uruguaiana. Cabe frisar que o valor está defasado em virtude das regras estabelecidas pelo Governo Federal através da Lei Complementar nº 173 de 2020, que impediu esta adequação do valor, passando a ser permitida a partir de 01/01/2022.

Analizando o tema sob o ponto de vista legal e jurídico, vislumbra-se a **VIABILIDADE DA PROPOSIÇÃO**, eis que em obediência ao princípio da legalidade.

Ante o exposto, após análise da documentação apresentada, constatamos que de acordo com as atribuições desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o **PARECER** técnico é **FAVORÁVEL**, à aprovação deste Projeto de Lei.

DE ACORDO:

Sala das Comissões, em 21 de fevereiro de 2022.


Carlos Alberto Delgado de David

Relator

Aprovado Parecer
em 21/02/2022
